



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

A comissão de Pós-Graduação em Educação Matemática do Campus Inconfidentes convoca os candidatos abaixo relacionados para comparecerem na Comissão de Heteroidentificação a ser realizada no dia 21 de novembro de 2019, quinta-feira, às 15 horas na Sala de Reuniões do DDE, na Fazenda Escola do Campus Inconfidentes.

- Antonio Carlos Gonçalves da Silva
- Adriano Barbosa da Silva
- Rita de Cássia Lima Moraes
- Roberto de Aquino Alexandre
- Gabriel Henrique da Cruz
- Eliene Aparecida dos Santos da Silva
- Waldeci César de Souza

Conforme edital:

1.1.1.3. O(a) candidato(a) que se recusar a assinar a autodeclaração ou não for considerado(a) deficiente, conforme itens anteriores, caso aprovado(a) no processo seletivo, perderá o direito à vaga reservada, concorrendo apenas às vagas da ampla concorrência.

1.1.1.4. O IFSULDEMINAS constituirá Comissão de Heteroidentificação para verificação da veracidade da autodeclaração de preto(a) ou pardo(a) que o(a) candidato(a) fez no momento da inscrição, para as vagas destinadas aos(as) pretos(as) ou pardos(as), conforme Portaria nº 18/2012

do MEC e Portaria nº 4/2018 do MPDG.

1.1.1.4.1. O critério de avaliação da Comissão de Heteroidentificação é unicamente fenotípico (características físicas) do(a) próprio(a) candidato(a). Não serão considerados outros critérios como documentos pretéritos ou a ascendência (parentes como pais e avós) do(a) candidato(a).

1.1.1.4.2. A Comissão de Heteroidentificação deverá analisar os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), logo após o processo de matrícula, em cada uma das chamadas regulares, de acordo com as orientações definidas para atuação dessas comissões.

1.1.1.4.3. Caso a autodeclaração seja indeferida pela comissão, o(a) candidato(a) poderá apresentar recurso, que será analisado por comissão de heteroidentificação diferente da que primeiro analisou o pedido, que emitirá parecer definitivo sobre a questão, para o qual não caberá outro recurso.

1.1.1.4.3. Candidatos(as) que tiverem sua autodeclaração indeferida, constarão apenas na listagem de ampla concorrência.

1.1.2. Na ausência de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

Pouso Alegre, 19 de novembro de 2019.